



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 37 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

(CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal
da Estância Climática de Analândia, usando de suas
atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 789/Fl. 48 de 17/02/2014 por **DANILO BARBOSA DE BRITO** solicitando licença sem vencimentos por até dois anos para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO que o artigo 125 da Lei Complementar 01/2010, com suas posteriores alterações autoriza referida licença dispondo que “o empregado público que contar com 5 (cinco) anos de serviço, poderá requerer licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos e por período não superior a 2 (dois) anos”;

CONSIDERANDO que o requerente **DANILO BARBOSA DE BRITO** preenche os requisitos da legislação supra citada, tendo sido admitido 01/02/2008 para o emprego de provimento permanente de Assistente Administrativo II;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER, a partir desta data por até 2 anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** ao empregado público municipal **DANILO BARBOSA DE BRITO**, ocupante do emprego permanente de Assistente Administrativo II, portador da cédula RG nº 34.638.677-9 e inscrito no CPF/MF nº 365 622 448 04, em conformidade com os artigos 124, I e 125 da Lei Complementar nº 01/2010 com suas posteriores alterações.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 24 de fevereiro de 2014.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 24 de fevereiro de 2014.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL